



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Lei Nº 1228/2017

Araguatins TO., 19 de junho de 2017.

“Cria a Escola Municipal São Vicente Ferrer e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **“Escola Municipal São Vicente Ferrer”**, a ser Instalada na sede do município de Araguatins TO.

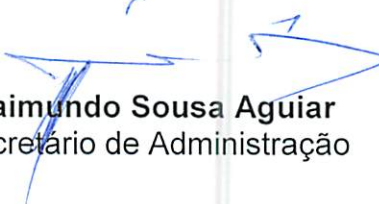
Art. 2º - A Escola se destina a oferecer ensino de qualidade, visando o atendimento a alunos da rede pública municipal.

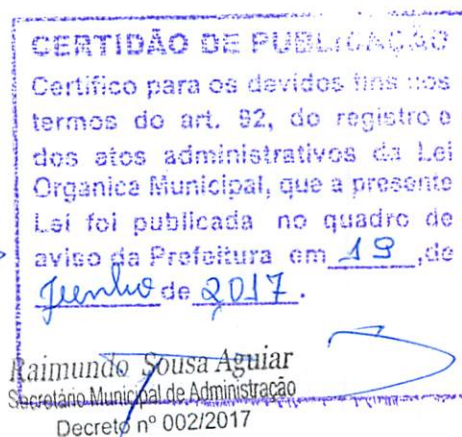
Art. 3º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, estado do Tocantins,
aos 19 dias do mês de junho de 2017.


Cláudio Carneiro Santana
Prefeito Municipal


Raimundo Sousa Aguiar
Secretário de Administração



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 82, do registro e dos atos administrativos da Lei 1.511, de 1951, que a presente foi publicada no Diário da Prefeitura em 15/12/51.

15/12/51

15/12/51